



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

MENSAGEM Nº 02

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei Complementar que “*Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município de Contagem ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), representados pela Caixa Econômica Federal, para fins de provisão de unidades habitacionais para famílias de baixa renda e dá outras providências.*”

A presente proposição normativa tem como principal objetivo atualizar a legislação municipal à luz das mudanças realizadas pelo executivo federal relativas ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), sobretudo no que diz respeito à Lei Federal nº 14.620, de 14 de julho de 2023, e demais Portarias do Ministério das Cidades. Este Projeto de Lei Complementar, para se adaptar às normas e modalidades previstas do PMCMV, propõe a doação de terrenos ao FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e ao FDS, regido pela Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, considerando que referidos fundos são os agentes financiadores de projetos vinculados ao PMCMV.

A provisão habitacional por meio da produção de novas moradias demanda um grande investimento, sendo necessário o estabelecimento de parcerias do Município com outras esferas governamentais, como a União Federal, de modo a permitir a alocação de recursos complementares para viabilizar esse tipo de ação no âmbito da política local de habitação de Contagem.

Em 2023, o déficit habitacional em Contagem, com base em projeção baseada no crescimento populacional, era estimado em 22.322 moradias, afetando diretamente as famílias que pagam um valor excessivo de aluguel residencial proporcionalmente à sua renda ou residem em regime de coabitação por falta de opção, entre outros fatores.

Acrescenta-se que, em consonância com as diretrizes previstas no âmbito municipal, e tendo em vista a retomada do PMCMV em fevereiro de 2023, que possibilita a alocação de recursos federais para ampliação do acesso à moradia para famílias de baixa renda, o Município de Contagem diligencia junto ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal a contratação de empreendimentos destinados às famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais). Todavia, para êxito na seleção das propostas, é



fundamental a doação de terrenos públicos, já que este benefício aumenta a oferta de unidades habitacionais de interesse social, e, portanto, melhor preenche os critérios de viabilidade e vantajosidade social estabelecidos para o PMCMV – Faixa 1.

Portanto, a presente proposição é fundamental para concretizar a intenção de subsidiar a construção e aquisição de moradias para a população de baixa renda de Contagem, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de forma a proporcionar-lhes uma vida mais digna e adequada.

Neste contexto, conclamo a todos os Vereadores e Vereadoras a apoiarem e deliberarem pela aprovação da proposição apresentada, reforçando o compromisso de todos de buscar uma cidade cada vez mais inclusiva.

Certa de que o referido Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossas Excelências, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, renovando meus protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de fevereiro de 2024.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.02.19 09:30:24 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem